
SEGMENTOS OBRIGADOS A EMITIR NOTA FISCAL ELETRÔNICA

A partir de 1º de setembro de 2009

XL - fabricantes de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

XLI - fabricantes de produtos de limpeza e de polimento;

XLII - fabricantes de sabões e detergentes sintéticos;

XLIII - fabricantes de alimentos para animais;

XLIV - fabricantes de papel;

XLV - fabricantes de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório;

XLVI - fabricantes e importadores de componentes eletrônicos;

XLVII - fabricantes e importadores de equipamentos de informática e de periféricos para equipamentos de informática;

XLVIII - fabricantes e importadores de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios;

XLIX - fabricantes e importadores de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo;

L - estabelecimentos que realizem reprodução de vídeo em qualquer suporte;

LI - estabelecimentos que realizem reprodução de som em qualquer suporte;

LII - fabricantes e importadores de mídias virgens, magnéticas e ópticas;

LIII - fabricantes e importadores de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios;

LIV - fabricantes de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;

LV - fabricantes e importadores de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores;

- LVI** - fabricantes e importadores de material elétrico para instalações em circuito de consumo;
- LVII** - fabricantes e importadores de fios, cabos e condutores elétricos isolados;
- LVIII** - fabricantes e importadores de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias;
- LIX** - fabricantes e importadores de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios;
- LX** - estabelecimentos que realizem moagem de trigo e fabricação de derivados de trigo;
- LXI** - atacadistas de café em grão;
- LXII** - atacadistas de café torrado, moído e solúvel;
- LXIII** - produtores de café torrado e moído, aromatizado;
- LXIV** - fabricantes de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho;
- LXV** - fabricantes de defensivos agrícolas;
- LXVI** - fabricantes de adubos e fertilizantes;
- LXVII** - fabricantes de medicamentos homeopáticos para uso humano;
- LXVIII** - fabricantes de medicamentos fitoterápicos para uso humano;
- LXIX** - fabricantes de medicamentos para uso veterinário;
- LXX** - fabricantes de produtos farmoquímicos;
- LXXI** - atacadistas e importadores de malte para fabricação de bebidas alcoólicas;
- LXXII** - fabricantes e atacadistas de laticínios;
- LXXIII** - fabricantes de artefatos de material plástico para usos industriais;
- LXXIV** - fabricantes de tubos de aço sem costura;
- LXXV** - fabricantes de tubos de aço com costura;
- LXXVI** - fabricantes e atacadistas de tubos e conexões em PVC e cobre;

- LXXVII** - fabricantes de artefatos estampados de metal;
- LXXVIII** - fabricantes de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados;
- LXXIX** - fabricantes de cronômetros e relógios;
- LXXX** - fabricantes de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios;
- LXXXI** - fabricantes de equipamentos de transmissão ou de rolamentos, para fins industriais;
- LXXXII** - fabricantes de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios;
- LXXXIII** - fabricantes de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial;
- LXXXIV** - serrarias com desdobramento de madeira;
- LXXXV** - fabricantes de artefatos de joalheria e ourivesaria;
- LXXXVI** - fabricantes de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas;
- LXXXVII** - fabricantes e atacadistas de pães, biscoitos e bolacha;
- LXXXVIII** - fabricantes e atacadistas de vidros planos e de segurança;
- LXXXIX** - atacadistas de mercadoria em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- XC** - concessionários de veículos novos;
- XCI** - fabricantes e importadores de pisos e revestimentos cerâmicos;
- XCII** - tecelagem de fios de fibras têxteis;
- XCIII** - preparação e fiação de fibras têxteis;”;